



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 33/2.020, com a Emenda de nº 01/2020, sugerida pelo Diretor Jurídico, recebido nesta Casa em 31/01/2.020, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:

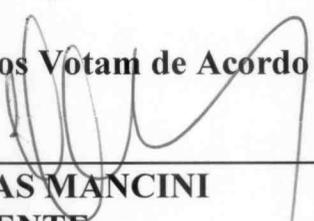
Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda de nº 01/2020, que INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O CIRCUITO IBITINGUENSE DE VÔLEI DE AREIA, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente, conforme entendimento exposto no parecer do Diretor Jurídico.

**Assim, com a Emenda, emito parecer favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 10 de março de 2.020.**



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**



**TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

